



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:45:29



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000011/2026

EMISSION: 27/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: Dolores Elci Rutzen Turra

Objetivo do pedido

Construção de estrutura para cobertura da Aduana, na rua Uruguai, esquina com a rua Benvenuto Taffarel – Centro, Porto Mauá/RS.

Justificativa

A presente solicitação visa a construção de cobertura apropriada nas instalações da Aduana, junto ao Porto Internacional de Porto Mauá, com o objetivo de proporcionar melhores condições de atendimento ao público que utiliza este ponto de fronteira, bem como oferecer mais conforto, segurança e dignidade no ambiente de trabalho aos servidores da Receita Federal e da Polícia Federal que atuam no local. Atualmente, a ausência de uma estrutura adequada de cobertura expõe usuários e servidores às intempéries climáticas, como sol intenso, chuva, vento e frio, o que compromete a qualidade do atendimento, a segurança das operações e o bem-estar de todos que transitam diariamente pelo porto. A implantação desta cobertura permitirá organizar melhor os fluxos de entrada e saída do país, garantindo maior eficiência nos procedimentos de fiscalização, controle e orientação aos viajantes. Além de atender a uma necessidade funcional e operacional, a obra representa um importante investimento estratégico para o desenvolvimento econômico e turístico do município. O Porto Internacional de Porto Mauá é uma das principais portas de entrada e saída de pessoas, mercadorias e turistas, desempenhando papel fundamental na integração regional e nas relações comerciais e culturais com a Argentina. Uma infraestrutura adequada e moderna contribui diretamente para a valorização da imagem do município, fortalecendo sua posição como destino turístico, facilitando o trânsito de visitantes, estimulando o comércio local e promovendo um ambiente mais atrativo para investimentos. Dessa forma, a construção da cobertura na Aduana não se configura apenas como uma melhoria estrutural, mas como uma ação essencial para impulsionar o crescimento econômico, o turismo e a integração fronteiriça de Porto Mauá.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	obra	1,0000	0,00	00023114 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTURA ADUANA

Descrição adicional:

Construção de uma estrutura para cobertura da Aduana, tendo como local a Rua Uruguai, esquina com a Benvenuto Taffarel, no Centro em Porto Mauá/RS.

Dotação: Acesso: 1159 Projeto: 1007 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de estrutura para cobertura da Aduana junto ao Porto Internacional no município de Porto Mauá.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da construção da cobertura sobre o espaço da Aduana, junto ao Porto Internacional. As descrições e quantitativos encontram-se descritos nos projetos técnicos e arquitetônicos anexos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 817.337,65 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme projeto técnico elaborado e planilha orçamentária anexos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Os valores auferidos são através da tabela SINAPI, tendo o mês de setembro de 2025 como referência.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da estrutura para cobertura da Aduana, no município de Porto Mauá, conforme projeto arquitetônico e demais projetos complementares.
2. A construção de cobertura apropriada nas instalações da Aduana, junto ao Porto Internacional de Porto Mauá, objetiva proporcionar melhores condições de atendimento ao público que utiliza este ponto de fronteira, bem como oferecer mais conforto, segurança e dignidade no ambiente de trabalho aos servidores da Receita Federal e da Polícia Federal que atuam no local.
3. O objeto do projeto será executado junto a Aduana está situado na Rua urugui esquina com a rua Benvenuto Taffarel - Centro de Porto Mauá/RS.
4. O regime de execução será o de empreitada global de materiais e mão de obra.
5. O prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021¹. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026.

¹

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: I. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; II. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução proposta visando à construção de cobertura para o espaço da Aduana junto ao Porto Internacional consiste na contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada, para a execução de serviços especiais de construção civil.
2. A cobertura será construída, com recursos próprios do município, com dotação orçamentária constante no Orçamento 2026, do Município de Porto Mauá.
3. Foram consideradas alternativas para a execução da obra, incluindo a possibilidade de realização direta pelo município. No entanto, tal alternativa mostrou-se inviável diante da ausência de corpo técnico especializado, estrutura operacional adequada e disponibilidade de mão de obra qualificada para a execução de obras de grande porte e complexidade. Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior eficiência, cumprimento de prazos e atendimento às exigências técnicas do projeto.
4. A escolha pela contratação de empresa especializada fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade técnica da obra, a conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, e o cumprimento do cronograma físico financeiro estabelecido.
5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços objetos da contratação têm natureza de serviços comuns, pois podem ser definidos pelo edital, nos termos do



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:45:29



art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma estrutura para cobertura na Aduana, com: a) estrutura de concreto armado, b) fundações, c) vigas, d) pilares e lajes, e) revestimentos, f) estruturas metálicas, g) fechamento da platibanda, h) escada de acesso a cobertura e i) instalações elétricas, tudo conforme Memorial descritivo e demais documentos anexos a este termo.

4. A execução da obra deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Por tratar-se de obra a ser executada em altura, é imprescindível o atendimento às normas de segurança do trabalho.

A empresa contratada será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na obra, possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU e apresentar ART/RRT do responsável pela execução da referida obra.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante autorização da Fiscalização, que poderá parar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações.

5. O prazo de vigência do contrato será até 31.12.2026, com prazo de execução previsto conforme cronograma físico-financeiro, em anexo, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra especializada, maquinário, equipamentos e ferramentas compatíveis com a execução integral das obras, de acordo com o Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares.

6.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Documentação que comprove a capacidade jurídica do licitante de realizar o objeto da presente contratação, aferidas nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021; 2. Documentação que comprove a capacidade técnica do licitante de realizar o objeto da presente contratação, aferidas nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

1. Para a EMPRESA:

a) Atestados de Capacidade Técnica:

Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (clientes anteriores), comprovando que a empresa executou com qualidade e eficiência serviços, obras, fornecimentos ou similares ao objeto da licitação. Deve conter:

- Nome da empresa contratante;
- Objeto do contrato (com detalhamento técnico);
- Quantidade ou porte do serviço;
- Local e período de execução;
- Declaração de que o serviço foi executado a contento.

O atestado deve ser compatível em quantidade, qualidade e complexidade com o objeto licitado.

b) Registro ou inscrição em conselho profissional:

Em licitações de obras ou serviços técnicos de engenharia é exigido que a empresa tenha registro em conselhos como CREA, CAU, entre outros.

1. Para o RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Em áreas técnicas de engenharia, será exigido um profissional responsável, e este deve apresentar:

a) Certidão de Acervo Técnico REGISTRADA (CAT) – (obras e serviços de engenharia):

Emitida pelo CREA, comprova que o profissional executou determinado serviço técnico, normalmente acompanhado de



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:45:29



Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentada quando o edital exigir comprovação individual da experiência do profissional, além da referente à empresa.

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

Documentos emitidos por CREA (ART) ou CAU (RRT), obrigatórios para obras/serviços técnicos de engenharia ou arquitetura. Devem estar vinculados ao serviço executado e ao atestado fornecido.

1. Documentação que comprove a capacidade fiscal, social e trabalhista do licitante de realizar o objeto da presente contratação, aferidas nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Documentação que comprove a capacidade econômico-financeira do licitante de realizar o objeto da presente contratação, aferidas nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. A empresa contratada será responsável pela emissão e apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços executados.
4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 64 da Lei 14.133/2021.
5. Em relação à documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestados com quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Tal exigência é fundamental para assegurar a habilitação de empresas tecnicamente aptas à execução de obras com complexidade e responsabilidade técnica, compatíveis com as previstas neste certame, em consonância com os princípios da eficiência, segurança e interesse público.
6. **Subcontratação** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, devendo ser observado o Comunicado nº 41.321/2024 e Resolução CMN nº 5.050/2022, ambas orientações publicadas pelo Banco Central do Brasil.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos anexos do processo, bem como os prazos estabelecidos, garantindo o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade exigidas para os referidos serviços.
2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Uruguai esquina com a Benvenuto Taffarel - Centro, Porto Mauá/RS.
3. A execução do objeto observará o constante no cronograma físico-financeiro.
 1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de acordo com as especificações apresentadas pelo responsável técnico.
4. O regime de execução adotado será por empreitada global de materiais e mão de obra, compreendendo todas as etapas necessárias à construção das unidades, de acordo com as especificações técnicas descritas no memorial descritivo e demais anexos acostados.
5. A execução será acompanhada por fiscalização técnica designada pela Administração, que realizará vistorias periódicas, emissão de relatórios e validação das etapas concluídas, conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado.
6. Ao final da execução de cada etapa, será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade das unidades com os requisitos contratuais e legais, sendo condição para o recebimento definitivo das obras.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1742, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. A obra será realizada em etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
2. A aprovação e consequente pagamento de cada etapa estará vinculada à medição dos serviços executados, que será realizada pelo fiscal designado.
3. O pagamento somente será autorizado mediante a conclusão de 100% da etapa correspondente, mediante medição realizada pelo responsável técnico do município e pelo fiscal do contrato, acompanhada da apresentação do respectivo laudo elaborado pelo fiscal.
4. O prazo para liquidação e pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:45:29



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 817.337,65 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
3. Para compor os custos da contratação, foi elaborada planilha orçamentária pelo Setor de Engenharia do Município, com base nos valores de referência da Planilha SINAPI, de julho de 2025 – Caixa Econômica Federal, aplicável ao estado do Rio Grande do Sul.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0801 MANUT.DAS ATVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 0695 0018 1,007 Cobertura da Aduana - Porto Internacional

1159 0500 S 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1159	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1007 Cobertura da Aduana - Porto Internacional	4490 51 00 00 000	0,00	817.337,65

Total geral disponível R\$ 817.337,65

27/01/2026 ÀS 10:28:27 PEDIDO AUTORIZADO POR DOLORES ELCI RUTZEN TURRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA